



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS  
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes  
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor  
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende  
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Ademir Gomes de Oliveira  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – Marcos Larreia Alves  
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira  
Secretário Municipal de Obras e Transportes –

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende  
Vice-Presidente – Fabio Franco  
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski  
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira  
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira  
Vereador – Douglas de Almeida Machado  
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos  
Vereadora – Cléia Lemes Corrêa  
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

---

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 001/2025 PROCESSO Nº 001/2025

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal n.º 005/2025, com base no Art. 75, *caput*, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, em conformidade com os termos do Decreto Municipal n.º 027/2023, torna público aos interessados que estará realizando o recebimento das Propostas de Preço, até o dia 22 de janeiro de 2025 às 12h00min na sala do Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Rochedo, da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, Tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no departamento de Licitação, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, podendo ser solicitado também pelo e-mail [licitacaorochedo.dispensa@gmail.com](mailto:licitacaorochedo.dispensa@gmail.com). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3289 1122, ou no setor de Licitações das 07h às 12h.

Rochedo (MS), 17 de janeiro de 2025.

*Fernando Augusto de Oliveira Novaes*  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Rochedo/MS

---

### PORTARIA Nº 119/2025

*“Dispõe sobre a concessão de férias coletivas para os Professores da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.*

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias coletivas para os Professores da Rede Municipal de Ensino conforme lista em anexo, no período do dia 06 de janeiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2025, retornando suas atividades normais no dia 06/02/2024, conforme Calendário Escolar 2025, lotados na Secretaria de Educação, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezessete dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

Nome	Período Aquisitivo de Férias
Adenise Rodrigues de C. Abreu	13/02/2024 a 12/02/2025
Claudemir Leite Arantes	08/06/2023 a 07/06/2024
Daenny Inês Fernandes de Oliveira	01/08/2024 a 31/07/2025
Daniely Fernandes de Oliveira	18/01/2024 a 17/01/2025
Daniely Fernandes de Oliveira	13/02/2024 a 12/02/2025
Dayhene Lemos Correa Massi	18/01/2024 a 17/01/2025
Elis Regina Rocha	13/02/2024 a 12/02/2025
Elizangela Leopice Arantes	25/02/2024 a 24/02/2025
Gerson Paredes	02/06/2023 a 01/06/2024
Jaqueline Lima dos Santos	12/02/2024 a 11/02/2025
Kelly dos Santos Pereira	13/02/2024 a 12/02/2025
Lúcia Marta de Lira	15/09/2023 a 14/09/2024
Lucilene Portilho Jaques	01/07/2023 a 30/06/2024
Marcelo Luiz Rodrigues	06/11/2024 a 05/11/2025
Meire Fernandes de Lima	13/02/2024 a 12/02/2025
Milene de Souza	13/02/2024 a 12/02/2025
Neuza de Lourdes Santos	13/02/2024 a 12/02/2025
Neyde Cavinatti	02/05/2023 a 02/05/2024
Paulo Sérgio Barroso	11/02/2024 a 12/02/2025
Petronília P. de Souza da Silva	13/02/2024 a 12/02/2025
Reginaldo Cremm	13/02/2024 a 12/02/2025
Renato Ferreira Palhares	13/02/2024 a 12/02/2025
Roseli G. Barbosa dos Reis	13/02/2024 a 12/02/2025
Rosimar Ribeiro Figueiredo	13/02/2023 a 12/02/2024
Ruth Odenes da Silva	01/09/2024 a 31/08/2025
Ruth Odenes da Silva	12/02/2024 a 11/02/2025
Silvia Helena Nogueira Cortez	13/02/2024 a 12/02/2025
Sueli Silva Rodrigues	13/02/2024 a 12/02/2025
Valéria Maria S. Marques	13/02/2024 a 12/02/2025
Walquiria Josiane Engeres da Silva	13/05/2023 a 13/05/2024

P O R T A R I A Nº 120/2025

*“Dispõe sobre a concessão de férias coletivas para aos servidores da Secretaria de Educação e dá outras providências”.*

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R  
E  
S  
O  
L

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 4

V  
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias coletivas para os Servidores da Secretaria de Educação, conforme lista em anexo, no período do dia 06 de janeiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2025, retornando suas atividades normais no dia 06/02/2025, lotados na Secretaria de Educação, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesete dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

Nome	Função	Período Aquisitivo de Férias
Adriana Ap. Inácio Rodrigues	Auxi. de Serv. Gerais	01/07/23 a 30/06/24
Danilo M. L. do Nascimento	Motorista	20/06/23 a 19/06/24
Edmar Ferreira dos Santos	Atendente	13/02/23 a 12/02/24
Elisdete Gomes da Silva	Auxi. de Serv. Gerais	20/09/23 a 19/09/24
Elizângela Eugênio Palhano	Auxi. de Serv. Gerais	01/07/23 a 30/06/24
Inês Fernandes de Oliveira	Assistente Administrativo	12/02/23 a 11/02/24
Jair Carrilho Alves	Motorista	02/02/23 a 08/02/24
Janaina de Souza Ferreira	Atendente	01/07/23 a 30/06/24
Luana Correia da Costa	Auxi. de Serv. Gerais	22/03/23 a 21/03/24
Margarida Martins Alves	Auxi. de Serv. Gerais	12/02/23 a 11/02/24
Marlei Mendes Corrêa dos Santos	Auxi. de Serv. Gerais	01/07/23 a 30/07/24
Priscila Raquel de Souza Clemente	Atendente	01/10/23 a 30/09/24
Rosângela Ribeiro Rodrigues	Atendente	01/07/23 a 30/06/24
Sebastião Alves Ferreira	Motorista	15/09/23 a 14/09/24
Simone Correia de Lima Silva	Auxi. de Serv. Gerais	01/07/23 a 30/06/24
Vergilha Souza Flores	Auxi. de Serv. Gerais	20/10/23 a 19/10/24

---

**OPORTARIA Nº 121/2025**

*“Institui os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, e dá outras providências.”*

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo que lhe confere.

Considerando que a Lei Complementar Municipal nº 060/2019, de 15 de julho de 2019, autorizou o Poder Executivo Municipal a contratar, por excepcional interesse público, profissionais de forma temporária pelo Município de Rochedo (MS);

Considerando que a Lei Complementar Municipal 075/2022, de 25 de março de 2022, prevê a vagas para provimento efetivo de professor de ensino básico;

Considerando a ausência do preenchimento de tais cargos atualmente, somada a ausência de concurso em vigência, bem como à necessidade premente da Secretaria de Educação Municipal, com o início das aulas previsto para 17 de fevereiro de 2025.

**R E S O L V E :**

Artigo 1º. Designar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 001/25, para a contratação dos cargos de Professores e Atendente, conforme Lei Complementar nº 075/22 Lei Complementar 060/2019 e memorando interno da Secretária de Educação, à qual será composta pelos seguintes servidores:

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 4

- **Presidente:** Fatima Aparecida de Freitas, portador do RG nº 051933 - SEJUSP/MS.
- **Membro:** Marirose Ponciano Figueiredo, portador do RG nº 998593 - SEJUSP/MS.
- **Membro:** Maria Abadia de Sena Ferreira, portador do RG nº 771066 - SEJUSP/MS.
- **Membro:** Renato Matto Souza, portador do RG nº 242040 - SEJUSP/MS.
- **Membro:** Thiago Candido de Rezende, portador do RG nº 1485406 - SEJUSP/MS.

Artigo 2º. **Os membros nomeados, sob a presidência do primeiro, possuem as atribuições de organizar o processo seletivo e acompanhando o processo de inscrição.**

Parágrafo Único. **A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Rochedo – MS será responsável pelas avaliações e análises dos currículos e títulos apresentados.**

Artigo 3º. **A Comissão terá ainda a responsabilidade de cumprir as determinações do Edital, além do acompanhamento em todos os níveis do processo seletivo, cumprindo com suas atribuições.**

Parágrafo Único. **Os trabalhos dos membros desta Comissão serão exercidos gratuitamente, sendo considerados como prestação de serviços relevantes ao município.**

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezessete dias do Mês de janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal